



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO QUE, ENTRE SI, FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.**

**PROCESSO Nº 00200.000756/2012-44**

**CONTRATO Nº 121/2012**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 637.561 – SSP/DF, e do CPF nº 186.551.901-44, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04.533-001, com Unidade Operacional à EQSW, 304/504 – Lote 02, Edifício Atrium, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.673-450, telefone nº (61) 3701-4880, Fax (61) 3701-4888, neste ato representada pela Gerente Regional do Distrito Federal, Senhora **MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 907.505 - SSP/DF e do CPF nº 830.710.591-91, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **16 de julho de 2017**, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **RS 7.794,00 (sete mil, setecentos e noventa e quatro reais)**, correrão à conta dos Programas de Trabalho: 04122210120000001 e 14122213220000001; Natureza da Despesa: 339039; Notas de Empenho: 2016NE801096 e 2016NE801097, de 19/04/2016.

UNIDADE	PTRES	VALOR TOTAL ANUAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	085454	6.495,00
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	118433	1.299,00



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

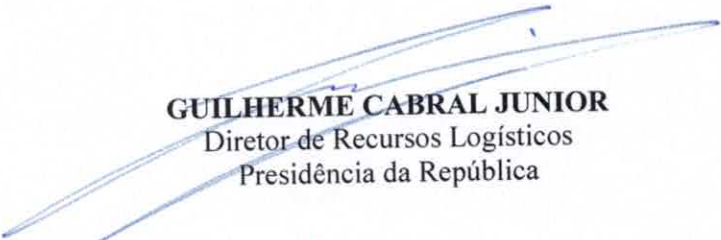
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03 e 04, não modificadas pelo presente instrumento.


### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 13 de maio de 2016.

  
**GUILHERME CABRAL JUNIOR**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO**  
Centro de Integração Empresa Escola- CIEE